



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



## PARECER CONCLUSIVO ANUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADES

Senhor Prefeito:

Em cumprimento a Portaria nº. 7.864/2.024, que fomos nomeados para procedermos à análise, verificação e exame da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, apresentada pelo Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama, inscrita com o CNPJ 59.858.001/0001-14, com sede na Rodovia Vicinal Ângelo Gabaldi, Km 01 – CEP 15530-000 – Cosmorama-SP, Telefone (17) 997376555, representa pelo presidente a senhora Maria de Fátima Perasolli Navarro, CPF nº 381.171.138-56, a entidade devidamente legalizada junto a Prefeitura Municipal de Cosmorama, reconhecida de utilidade pública, referente à subvenção recebida em 2.024 em conformidade com as instruções nº. 01/2.024, artigo 203 que:

- I) Data do recebimento da Prestação de Contas: 11.02.2.025, não existindo sanção a entidade beneficiada;
- II) Data da Prestação de Contas: 31.01.2.025 e dos repasses concedidos: 02/09/2024;
- III) Valores Repassados e comprovados: R\$ 20.000,00, em conformidade com global 05604, e as notas de empenho 05604/001 de 02/09/2.024 (R\$ 20.000,00), efetuados por este Município na fonte de recurso 01, havendo rendimentos financeiros R\$ 3,81 recursos próprios da Entidade R\$ 0,00, totalizado R\$ 20.003,81, não ocorreu devolução e, verificando a prestação de contas apresentada pela entidade constatando a regularidade do recolhimento dos encargos sociais;
- IV) Lar São Vicente de Paula está em regular funcionamento;
- V) A finalidade estatutária da entidade é a atividade manter o estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental;
- VI) Os recursos foram aplicados em despesas de custeio para manutenção da entidade, havendo economicidade dos resultados alcançados de acordo com as metas determinadas na LDO e no PPA;
- VII) Foram cumpridos os objetivos da Lei autorizadora, estando em conformidade com a lei que rege esta matéria;
- VIII) Houve regularidade dos gastos efetuados pela entidade e a sua perfeita contabilização de acordo com o Atestado de Controle Interno o servidor Dr. Antonio Carlos Marques, CPF nº 326.140.858-80;
- IX) Houve conformidade dos gastos às normas gerais definidos na Lei Federal 14.133/2.021, e suas alterações posteriores;
- XI) As copias dos documentos de despesas estão devidamente comprovadas com as originais e identificadas de acordo com tipo de repasse e o órgão repassador e o respectivo plano de trabalho e de metas e;
- XII) A entidade atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.
- XIII) As atividades desenvolvidas com os recursos e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas e os resultados alcançados.
- XIV) Visita em loco realizada em 30/12/2024, relatório anexado na prestação de contas.

O nosso parecer é que: "ATESTAMOS A APROVAÇÃO DA MESMA, SEM QUALQUER RESTRIÇÃO".



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48  
CNPJ nº 45.162.054/0001-91  
"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 16 de abril de 2.025.

  
**CARLA FERREIRA DE MOURA DE SOUZA**  
Executor de Serviços Gerais

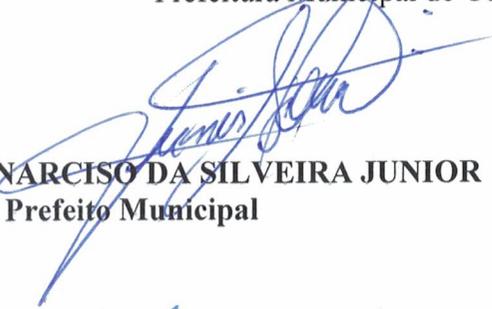
  
**VALÉRIA CRISTINA CUSTÓDIO**  
Executor de Serviços Gerais

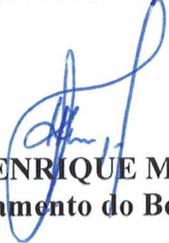
  
**MARCIO ANTONIO DA COSTA NEVES**  
Técnico em Edificações

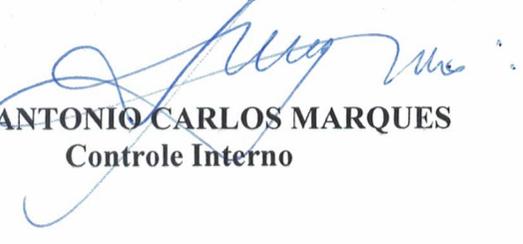
Pronunciamento Conclusivo:

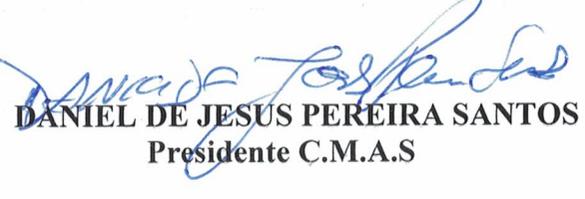
De conformidade com o parecer da Comissão, fica aprovada a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Exercício de 2.024, Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 16 de abril de 2.025.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE MACHADO**  
Diretor do Departamento do Bem Estar Social

  
**DR. ANTONIO CARLOS MARQUES**  
Controle Interno

  
**DANIEL DE JESUS PEREIRA SANTOS**  
Presidente C.M.A.S